



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS.

PROJETO DE LEI NO. 001/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
Recebido em 28/01/2020
Prot. Nº 02/2020
Jenaila Paiva
Servidor Encarregado

**Altera a tabela salarial da
Lei No. 418/2010 define o
Piso Salarial do Magistério e
dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. – Esta lei altera a tabela salarial constante da Lei 418/2010 e
estabelece o piso salarial do magistério para vigorar em 2020.

Art. 2º. – Fica estabelecido em R\$ 2.886,80 (dois mil oitocentos e oitenta e
seis reais e oitenta centavos) o Piso Salarial dos profissionais do magistério do
município de Pacujá, para vigorar no ano de 2020, para uma jornada de 40 horas
semanais.

Art. 3º. – A tabela salarial constante do anexo V da Lei 418/2010, para uma
jornada de 40 horas semanais, passa a vigorar conforme o anexo I, parte integrante
desta lei, representando, relativamente aos valores vigentes em 2019, reajuste de
12,84% para as classes PEB I (professores com formação em nível médio) e PEB II
(professores graduados e pós-graduados).

Parágrafo único – Os vencimentos das demais jornadas de trabalho serão
proporcionais aos estabelecidos para a jornada de 40 horas.

Art. 4º. – Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a primeiro de
janeiro de 2020.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 28 de janeiro de 2020.

APROVADO (A), em sessão
Ordinária
Em 1ª, discussão, nesta data.
13/02/2020
Data Presidente

Alex Henrique Alves de Melo
ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá-CE

Anexo I a que se refere o artigo 3º. do projeto de Lei 001/2020 de 28 de janeiro de 2020.

Cargo: Professor

Carga horaria: 40 horas semanais

Ano: 2020		
Referência	Vencimento base do PEB I	Vencimento base do PEB II
1	R\$ 2.886,81	R\$ 2.982,02
2	R\$ 2.973,40	R\$ 3.071,48
3	R\$ 3.062,61	R\$ 3.163,63
4	R\$ 3.154,49	R\$ 3.258,55
5	R\$ 3.249,11	R\$ 3.356,29
6	R\$ 3.346,59	R\$ 3.456,99
7	R\$ 3.446,99	R\$ 3.560,69
8	R\$ 3.550,40	R\$ 3.667,50
9	R\$ 3.656,92	R\$ 3.777,52
10	R\$ 3.766,62	R\$ 3.890,86
11	R\$ 3.879,62	R\$ 4.007,58
12	R\$ 3.996,00	R\$ 4.127,82
13	R\$ 4.115,88	R\$ 4.251,65
14	R\$ 4.239,35	R\$ 4.379,18
15	R\$ 4.366,55	R\$ 4.510,55



Cargo: Professor
Carga horaria: 20 horas semanais

Ano: 2020		
Referência	Vencimento base do PEB I	Vencimento base do PEB II
1	R\$ 1.443,40	R\$ 1.491,01
2	R\$ 1.486,70	R\$ 1.535,74
3	R\$ 1.531,31	R\$ 1.581,81
4	R\$ 1.577,24	R\$ 1.629,27
5	R\$ 1.624,56	R\$ 1.678,15
6	R\$ 1.673,29	R\$ 1.728,49
7	R\$ 1.723,50	R\$ 1.780,34
8	R\$ 1.775,20	R\$ 1.833,75
9	R\$ 1.828,46	R\$ 1.888,76
10	R\$ 1.883,31	R\$ 1.945,43
11	R\$ 1.939,81	R\$ 2.003,79
12	R\$ 1.998,00	R\$ 2.063,91
13	R\$ 2.057,94	R\$ 2.125,83
14	R\$ 2.119,68	R\$ 2.189,59
15	R\$ 2.183,27	R\$ 2.255,28


ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS.

MENSAGEM Nº 001/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DO: SR. ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ
Recebido em 28/01/2020
Prot. Nº 02/2020
Janaila Paiva
Servidor Encarregado

PARA: SR. FERNANDO ALVES DE BRITO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ.

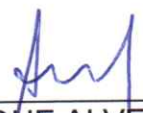
SENHOR PRESIDENTE,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação, dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei 001/2020 que dispõe sobre o reajuste do piso salarial do magistério.

Assim, no fito de promover a necessária adequação salarial aos profissionais do magistério, encaminho o presente projeto na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposta, rogamos a Vossa excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria sob o regime de URGÊNCIA.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres e aos seus pares, as nossas expressões de consideração e apreço.

Respeitosamente,



ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ